



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 36/2015,  
CELEBRADO ENTRE  
A CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO - CGU E  
A EMPRESA POLISYS  
INFORMÁTICA LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **VIVIAN VIVAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.001037/2016-31 e nº 00190.105982/2019-53, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 36/2015**, celebrado com a empresa **POLISYS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.437/0001-74, sediada no SRTVS Qd. 701 Bloco O Número 110, Salas 628 a 635, Ed. Centro Multiempresarial- Asa Sul, Brasília/DF- CEP: 70.340-000, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2015.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, o Contrato nº 36/2015, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e a Empresa **POLISYS INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas na área de Tecnologia da Informação- TI, de forma continuada, nas tecnologias Java, dotNet e PHP, incluindo a realização de testes automatizados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão ocorre unilateralmente, com fundamento no art. 78, incisos II e VIII da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula trigésima c/c a Cláusula Vigésima Oitava e Subcláusula Primeira do referido Contrato, tendo em vista o que consta dos Processos nº 00190.001037/2016-31 e 00190.105982/2019-53.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as

despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a data de assinatura deste Termo, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente a eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**. Dessa forma, não resta prejudicado o andamento dos processos administrativos para apuração de falhas ainda em curso, sendo resguardado o direito de aplicação de penalidades relativas a tais processos.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

**VIVIAN VIVAS**  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 05/12/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_3\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 17/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2218512 e o código CRC D45F7E5F